|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | 2ª REPROGRAMAÇÃO 2019 CAU/RJ |

**DELIBERAÇÃO Nº 030/2019 – CPFI-CAU/BR**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o documento da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2019 do CAU/RJ,

Considerando que as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2019 estabelecem o limite de 5% da Receita de Arrecadação Líquida (RAL) para Patrocínios; e

Considerando que o CAU/RJ apresentou em sua Reprogramação o valor total de R$1.011.300,00 (um milhão, onze mil e trezentos reais) em patrocínios, o que corresponderia a 9,8% da RAL do CAU/RJ,

**DELIBERA:**

1. A CPFI-CAU/BR entende que os valores constantes na Reprogramação do Plano de Ação 2019 do CAU/RJ referentes a Patrocínios extrapolam os limites estabelecidos pelas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento – 2019;
2. Encaminhar esta Deliberação à Auditoria Interna do CAU/BR e à Assessoria Jurídica do CAU/BR para manifestações acerca da obrigatoriedade ou não dos recursos utilizados em Projetos Especiais se adequarem aos limites estabelecidos pelas Diretrizes.

Brasília – DF, 06 de setembro de 2019.

**NADIA SOMEKH \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora-adjunta

**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**OSVALDO ABRÃO DE SOUZA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**RAUL WANDERLEY GRADIM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**LUCIANO NAREZI DE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro